



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 38/2025

COMISSÕES:
06/11/25
CPDAM/
CDDAM/
CDHMIR
CEEC

**Emenda Modificativa nº 38/2025 ao
Projeto de Lei nº 047, de 8 de outubro de 2025,
do Poder Executivo que
“Revoga o artigo 75 da Lei Municipal nº 3.892
de 12 de março de 2020 e dispõe sobre o
Conselho Municipal de Zoonoses, Proteção,
Defesa e Bem-estar Animal - Combea - do
Município de Campo Belo-MG”.**

A presente emenda vem modificar o § 1º art. 27, do Projeto de Lei nº 047/2025, do Poder Executivo, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

§ 1º. O Conselho será composto por no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) membros, conforme ato do Chefe do Poder Executivo que disciplinar seu funcionamento.

Sala das sessões, 3 de novembro de 2025

COMISSÕES:
11/03/25
CCFO/
CSAS
CCJ/
CSPM

Thomás de Paula Cambraia
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa estabelecer parâmetros numéricos mínimo e máximo para a composição do Conselho, definindo um quadro de 10 a 20 membros, a fim de conferir maior segurança jurídica e previsibilidade à estrutura do colegiado, assegurando sua representatividade e eficiência operacional sem comprometer a discricionariedade do Chefe do Executivo para disciplinar seu funcionamento.